PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 549/93 "

Data: 3 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 25.08.91 e Edital nº 019/91, de 20.06.91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, BRASILIO DE FREITAS, portador da CIRG nº 4.712.368-2, para o cargo de "Vigia", Referência "01", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Casa da Cultura, a partir de 05.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 550/93 "

Data: 3 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 25.08.91 e Edital nº 019/91, de 20.06.91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, EURICES MARTINS PINHEIRO, portador da CIRG nº 79.802-9 e inscrito no CPF de nº 335.559.159-91, para o cargo de "Vigia", Referência "01", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Casa da Cultura, a partir de 05.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 547/93 "

Data: 03 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 1471/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARCIA REGINA LOPES, do cargo de Atendente de Creche, Ref. "08", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 31 de março de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 557/93 "

Data: 4 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando o art. 54 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91 e Decreto nº 013/92, de 19.02.92,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a servidora MARIA DO ROCIO ANTUNES DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professora, Ref. "21", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para ocupar a função de Secretária junto à Escola Municipal "O Ateneu", Porte III, a partir de 01.05.93.

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições em contrário e, em especial aquelas constantes na Portaria nº 128/92, de 16.3.92, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 551/93 "

Data: 3 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 25.08.91 e Edital nº 019/91, de 20.06.91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, DURVAL LOPES VIEIRA, portador da CIRG nº 773.960-Pr, e inscrito no CPF de nº 146.966.659-68, para o cargo de "Vigia", Referência "01", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº /93

Data: 05 de maio de 1993.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno rural com 58.512,00m², localizado no Quarteirão Lagoa, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e, de acordo com o disposto no artigo 6º, combinado com o art. 15 e a alínea "i" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.41, e demais disposições aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno rural, com 58.512,00 m2, sem benfeitorias, localizado no lugar "Lagoa", neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, que mede, pelo limite da faixa de domínio da BR 277, Rodovia do Café, 2ª pista, a distância de 358,00m; do lado esquerdo limita de quem da BR olha o terreno, com terras de Ruy Barbosa Puppi, na distância de 244,00m; pelo lado direito faz frente com a Rua Agostinho Mocelin, na distância de 340,00m e nos fundos limita com a faixa de domínio da linha de transmissão da COPEL, na distância de 284,00m, objeto de titulação em área maior pelo registro nº 23.988 do livro 3-U do Registro de Imóveis de Campo Largo.

Art. 2º - Esta desapropriação destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização, e o Loteamento do imóvel para sua melhor utilização econômica através da construção de um Distrito Industrial.

Art. 3º - Esta desapropriação será efetuada em Juízo ou fora dele, através da Advocacia Geral do Município e é considerada de urgência nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21.6.41.

Art 4º - O valor da desapropriação a que se refere este Decreto será coberto com a seguinte dotação orçamentária: 03.01.10.58.3231-002-4210.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 541/93 "

Data: 29 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 427/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora VÂNIA PIRES MUNIZ, do cargo de Professora, Ref. "35", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 30 de abril de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de abril de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 546/93 "

Data: 3 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o servidor REINALDO CLAUDIO NOR LEMOS, ocupante do cargo de "Pintor de Construção Oficial", Ref. "37", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, lotado na Divisão de Planejamento e Controle de Tráfego Urbano do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 01.05.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 554/93"

Data: 04 de maio de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 438/93,

R E S O L V E :

Art. 1º -Exonerar a pedido a servidora ANA MARIA LELIS REMER , do Cargo de Professora, Ref. "24", do Quadro do Regime Jurídico Único , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 30 de abril de 1993.

Art. 2º -Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 552/93"

Data: 04 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 435/93,

R E S O L V E:

Art. 1º -Exonerar a pedido o servidor ALEXANDRE MORO, do Cargo de Cirurgião-Dentista-Júnior, Referência "53", do Regime Jurídico Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a contar de 30 de abril de 1993.

Art. 2º -Esta Portaria ,revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 553/93"

Data: 04 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei , e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 434/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora SILMEIA BEATRIZ LAZARINI, do Cargo de Professora, Ref."21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 30 de abril de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" D E C R E T O Nº 032/93 "

Data: 06 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 1486/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 07/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 07 de maio de 1993, os seguintes preços para passagens dos transportes coletivos municipais, como segue:

Linha Cr$

Itaqui - Águas Claras - Jardim Social - Populares 9.500,00
Botiatuva 9.500,00
Colônia Balbino Cunha 9.500,00

Linha Retiro

Campo Largo - Lagoa - Retiro 9.500,00
Campo Largo - Rossa 9.500,00

Linha Datena

Campo Largo - Fazendinha 9.500,00
Campo Largo - Bateias 9.500,00
Campo Largo - Tito Travensoli 9.500,00
Intermediários 9.500,00

Linha Três Córregos

Campo Largo Km. 44 ..... 17.000,00
Campo Largo - Km. 55 ..... 17.000,00
Campo Largo - Três Córregos 17.000,00
Campo Largo - Floripa 26.000,00
Campo Largo - A. Machado 26.000,00
Intermediários 17.000,00

Linha São Silvestre

Campo Largo -Km. 66 ..... 17.000,00
Campo Largo -Km. 81 ..... 26.000,00
Km. 66 São Silvestre 17.000,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" R E S O L U Ç Ã O Nº 07/93 "

Interessado TRANSPORTES COLETIVO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
Processo nº:1486/93.
Relatora : LOURDES MARIA SPACK

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 05 de maio de 1993, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 1486/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 05 de maio de 1993.

Luiz Antonio Chagas
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" R E S O L U Ç Ã O Nº 08/93 "

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
Processo nº: 1487/93
Relatora : LOURDES MARIA SPACK

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 05 de maio de 1993, RESOLVEM,

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 1487/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 05 de maio de 1993.

Luiz Antonio Chagas
Presidente

" D E C R E T O Nº 033/93 "

Data: 06 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 1487/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 08/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 07 de maio de 1993,os seguintes preços para passagem do transporte coletivo municipal, como segue:

Linha	Cr$
Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio Rodeio Chapada (Rodovia dos Expedicionários).	9.500,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 029/93 "

Data: 4 de maio de 1993.

Súmula: Altera o VRM - Valor de Referência Municipal, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E T E R M I N A

Art. 1º. O Valor de Referência Municipal - VRM, estipulado no art. 320 da Lei Municipal nº 963, de 24 de dezembro de 1991, fica reajustado em 28,83%, conforme Indice Geral de Preços de Mercado (FGV) do mês de abril de 1993, passando para Cr$ 281.641,44 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 1993.

Art. 2º. Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1993.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

AÇÃO SOCIAL SENHOR BOM JESUS
CGC. - 75.808.428/0001-64
REG. CNSS. REC. nº 759.007/94
UTILIDADE PUBL.MUNICIPAL Nº 946-LEI
UTILIDADE PUBL.ESTADUAL DEC.LEI Nº 5819

RELATORIO DA DIRETORIA

Da conformidade com os Estatutos e Legislação vigentes, procedemos por ocasião do encerramento do exercício social, relatamos as atividades de nossa entidade no período findo em 31 de dezembro de 1992.

ATIVIDADES SOCIAIS CURSOS

Foram realizados diversos cursos como o de PINTURA, o qual surtiu mais efeito aos matriculados; COSTURA, do qual vinte alunas receberam certificado, ARTESANATO, como feitio de bonecas, flores, crochê, trico e alcochados,tendo havido gastos a quantia de Cr$ 3.801.821,00.

ATIVIDADES SOCIAIS ASSISTENCIAL

Foram atendido varias pessoas sem poder aquisitivo de comprar com MEDICAMENTOS gasto o valor de Cr$ 3.190.115,00; PASSAGENS para outros municipios gasto o valor de Cr$ 778.900,00; CESTAS BASICA para diversas familias carentes em um total de Cr$ 1.454.940,00.

ATIVIDADES SOCIAIS - DOAÇÕES E SUBSIDIO PÚBLICO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Campo Largo, uma verba de Cr$ 1.000.000,00; em Doações de diversas pessoas amigas inclusive festivais o valor de Cr$ 12.645.000,00.

ATIVIDADES SOCIAIS - ADMINISTRAÇÃO

As despesas com a administração foram minimas, em virtude de a mesmas serem exercêcidas pela propria Diretoria e Voluntarios sem qualquer remuneração.

Assim enquanto, a DIRETORIA agradece a estudos futuros que direta ou indiretamente colaboraram com esta entidade no decorrer deste periodo.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.92.

		ATIVO Cr$	PASSIVO Cr$
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa e Banco	68.238,00		
Aplicações	1.547.087,00	1.615.325,00	
PERMANENTE			
TRIBUTADO			
Imoveis	24.147,00		
Moveis, utensilios	3.860.834,00		
Veiculos	36.000.000,00	39.884.981,00	
PATRIMONIO SOCIAL			
Patrimonio Liquido.			41.500.306,00
Totais.		41.500.306,00	41.500.306,00

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

	DEBITO	CREDITO
RECEITAS		
Subvenção Municipal.		1.000.000,00
Aut.financ.Alugueis,Doações		24.396.737,00
Venda de Veiculo		36.000.000,00
DESPESAS		
Alimentos	1.454.940,00	
Cursos	3.801.821,00	
Medicamentos	3.190.115,00	
Comunicação,Mat.Exp.,Passagens,Salario, Prev.Social,Aux.Necessitados e Impostos	11.540.813,00	
SUPERAVIT.	47.408.868,00	
Totais	61.396.737,00	61.396.737,00

HOMUALDO GREIN
Rua Dorvalino Marques, Fone Tel.-022-1148
Rua do Forum Largo - PR
Tec.Cont CRC - PR 4712 CPF 002.812.409-91

PAULO TIMMINGER
Diretor - Presidente

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE O PRAZO DE 20 DIAS,DOS INTERESSADOS AUSENTES,INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO,OU SEUS SUCESSORES.ESPECIALMENTE ROSA DESSI BATISTA OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Albino Jacomel Guérios Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná,etc. . .

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de usucapião registrada sob o nº.90/93,em que é requerente João Roberto Durski e sua mulher e requerido este Juízo,alegam os requerentes — que mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 205.638,00M2.,situada no lugar denominado — Balsa Nova,município e Comarca de Campo Largo-Pr.,confrontando com:-João Andreassa,a estrada municipal.Arrolaram testemunhas — nas quais serão ouvidas na audiencia de justificação prévia,designada para o dia 31/05/93,às 15:00 horas,e para que ninguém — possa de futuro alegar ignorancia mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei,cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias, a contar da data que justificar a posse dos autores.A presente citação valerá para todos os atos do processo,cientes também — que não sendo contestada ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.Dado e passado — nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,nos — 23/04/93.Eu, _____ Auxiliar Juramentado o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE O PRAZO DE 20 DIAS,DOS INTERESSADOS AUSENTES,INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO,OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Albino Jacomel Guérios Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná,etc. . .

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião registrada sob o nº.109/93,em que é requerente Valéria K. Eupka e seu marido e requerido este Juízo,alegam os requerentes que — mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com90.062-50M2.,situada no lugar denominado Taquaruçu,município e Comarca de Campo Largo-Pr.,confrontando com:-Osvaldo Grein,Vicente Eupka,Sonia do Rocio Luspe — Aguer e estrada municipal.Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiencia de justificação prévia designada para o dia 24/05/93,às 15:00 horas,e para que ninguém possa de futuro alegar ignorancia mandou expedir o presente,que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei,cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias,a contar da data — que justificar a posse.A presente citação valerá para todos os atos do processo,cientes também que não sendo contestada ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.Dado e passado — nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,nos 23/04/93.Eu, _____ Auxiliar Juramentado o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE O PRAZO DE 20 DIAS,DOS INTERESSADOS AUSENTES,INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO,OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Albino Jacomel Guérios Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná,etc. . .

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião registrada sob o nº.108/93,em que é requerente Valéria K. Eupka e seu marido e requerido este Juízo,alegam os requerentes que — mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com90.062-50M2.,situada no lugar denominado Taquaruçu,município e Comarca de Campo Largo-Pr.,confrontando — com:-João Jerônimo Luspe,Rio Gelasio,Victor Bernho,Victorio Scarpatto,Rio,Osmar Luspe,Antonio Zacheski, e Isidoro Pinto.Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiencia de justificação prévia,designada para o dia — 24/05/93,às 16:00 horas,e para que ninguém possa de futuro alegar ignorancia mandou expedir o presente edital,que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei,cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias,a contar da data — que justificar a posse dos autores.A presente citação valerá para todos os atos do processo,cientes também que não sendo contestada ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.Dado e passado — nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,nos 23/04/93.Eu, _____ Auxiliar Juramentado o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

Sindicato do Magistério Municipal de Campo Largo

Eleições do S.M.M.CL para nova diretoria dia 31/05/93
Relação das chapas inscritas

Chapa nº01
Presidente : Liete Savio Peretto, vice presidente: Pedro José Gardin, primeiro secretário: Eliana Fernandes Scanavachi, segundo secretário: Margarete Netzel, primeiro secretário: Iaciane Barrichelo, segundo tesoureiro: Maria da Gloria de Almeida Barboza, departamento de imprensa e divulgação: Marcia Batista Diniz, departamento de Cultura e Promoções: Sonia Maria da Silva, departamento jurídico: Maria de Lourdes Andreassa Basso.

Chapa n.º 02
Presidente: Marilene Lucas, vice presidente: Dirceia Maria Pedrozo, primeiro secretário: Lorilson Zandoronzi, segundo secretário: Claudia Regina Franqueto, primeiro tesoureiro: Inge Kurtz da Cruz, segundo tesoureiro: Eni Aparecida dos Santos Andrade, departamento de imprensa e divulgação: Andrea Claudia Eroski, departamento de Cultura e Promoções: Cirano Fortunal Valenciero, departamento jurídico: Marcia Szekut.

Paulo Roberto Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral

HISTÓRICO